



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

LEI MUNICIPAL 692/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**, para atender a recursos do COVID-19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa

31.90.04–Contratação por Tempo

Determinado.....R\$ 720.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 249.641,00

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I).....R\$ 28.305,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 6.600,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.157,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.682,00

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, I SAUDE

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.071,00

Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART 5º, I ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa

31.90.04—Contratação por Tempo

Determinado.....R\$ 720.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 249.641,00

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras (6)(I).....R\$ 28.305,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....R\$ 6.600,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 45.157,00

44.90.52 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 51.682,00

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e
Serviços

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE
COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID
PFEC-ART. 5º, I SAUDE

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.071,00

Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e
Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE
COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID
PFEC -ART 5º, I ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e
Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE
COMBATE AO COVID-19.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.



Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos de repasses fundo a fundo da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

**Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 692/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais)**, para atender a recursos do COVID-19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa

31.90.04—Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 720.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 249.641,00

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I).....R\$ 28.305,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 6.600,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.157,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.682,00

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE

Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, ISAÚDE

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.071,00

Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART 5º, I ASSISTÊNCIASOCIAL

Elemento de Despesa

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE Rubrica:10 302 1012 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa	por	Tempo
31.90.04-Contratação		
Determinado.....	R\$ 720.000,00	
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 249.641,00	
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I).....	R\$ 28.305,00	
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 6.600,00	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.157,00	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 51.682,00	

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE Rubrica:10 301 1012 2100 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC-ART. 5º, ISAÚDE

Elemento de Despesa	
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 19.071,00

Fonte: 1991 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rubrica:08 244 1014 2101 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COVID PFEC -ART 5º, I ASSISTÊNCIASOCIAL

Elemento de Despesa	
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00

Fonte: 1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº

173/2020**Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19.****IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO****(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.149.916,00** (um milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para atender a recursos do COVID-19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos de repasses fundo a fundo da União. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

CONCEIÇÃO-PB, 23 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:**Ilo Istênio Tavares Ramalho**
Código Identificador:BE87E966

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/03/2021. Edição 2819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>